DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 15 de junho de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Pessoal

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no processo SEI 145.00015477/2026-19,

I - **EXONERA,** a pedido e a partir de 25 de maio de 2026, nos termos do artigo 58, inciso I, c.c. o item 1 do § 1º da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, Antonio José Rodrigues Pereira, RG 11.813.671, do cargo de Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, que exerce em comissão;

II - **NOMEIA,** nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, do artigo 15 da Lei Complementar nº 1.160, de 9 de dezembro de 2011, e do artigo 34 do Regulamento do HCFMUSP aprovado nos termos do Anexo do Decreto nº 59.824, de 26 de novembro de 2013, Adriano Guimarães Ferreira, RG 32.608.785-0, para exercer o cargo em comissão de Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, vago em decorrência da exoneração de Antonio José Rodrigues Pereira.

TARCÍSIO DE FREITAS

Este documento pode ser verificado pelo código **2026.06.12.1.2.4.17.225.1913786** em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil)

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 2 de dezembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

DECRETO DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 9º da Lei nº 3.415, de 22 de junho de 1982, alterada pela Lei nº 4.831, de 19 de novembro de 1985, nos termos dos artigos 10 e 11 dos Estatutos da Fundação Pró-Sangue - Hemocentro de São Paulo, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 41.628, de 10 de março de 1997, modificado pelo Decreto nº 44.784, de 23 de março de 2000, e à vista do disposto nos autos do Processo SEI 269.00000789/2025-13, **NOMEIA** João Gabbardo dos Reis, RG 100.376.317.2/RS, para integrar, como titular, em recondução, o Conselho Curador da aludida Fundação, para um mandato de 4 (quatro) anos, na qualidade de representante da Comunidade Médico-Científica, escolhido pelo Governador.

TARCÍSIO DE FREITAS

Este documento pode ser verificado pelo codigo 2025.12.01.1.1.9.1.201.1501503 em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 27 de agosto de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 9º da Lei nº 3.415, de 22 de junho de 1982, alterada pela Lei nº 4.831, de 19 de novembro de 1985, nos termos dos artigos 10 e 11 dos Estatutos da Fundação Pró-Sangue - Hemocentro de São Paulo, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 41.628, de 10 de março de 1997, modificado pelo Decreto nº 44.784, de 23 de março de 2000, e à vista do disposto no Processo SEI 269.00000586/2025-19, **NOMEIA** Amauri Martins de Oliveira, RG 3.555.163, e Edmilson Aparecido Barbosa da Silva, RG 14.999.449, para integrar o Conselho Curador da aludida Fundação, para um mandato de 4 (quatro) anos, na qualidade de representantes da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas de São Paulo.

TARCÍSIO DE FREITAS

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 16 de maio de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

DECRETO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 15 DE MAIO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 9º da Lei nº 3.415, de 22 de junho de 1982, alterada pela Lei nº 4.831, de 19 de novembro de 1985, nos termos dos artigos 10 e 11 dos Estatutos da Fundação Pró-Sangue - Hemocentro de São Paulo, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 41.628, de 10 de março de 1997, modificado pelo Decreto nº 44.784, de 23 de março de 2000, e à vista do disposto no processo SEI 269.00000350/2025-82, **NOMEIA** Ciro Gatti Cirillo, RG 26174590, e Mario Mosca Neto, RG 27509022, para integrar o Conselho Curador da aludida Fundação, na qualidade de representantes do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP, respectivamente como titular e suplente, em complementação aos mandatos de Angelo Vattimo e Daniel Kishi.

FELÍCIO RAMUTH

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 4 de outubro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º da Lei nº 3.415, de 22 de junho de 1982, alterada pela Lei nº 4.831, de 19 de novembro de 1985, e nos termos dos artigos 10 e 11 dos Estatutos da Fundação Pró-Sangue - Hemocentro de São Paulo, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 41.628, de 10 de março de 1997, modificado pelo Decreto nº 44.784, de 23 de março de 2000, **NOMEIA** os a seguir indicados para integrar o Conselho Curador da aludida Fundação, na qualidade de representantes:

I - da Secretaria da Saúde: Fernanda Cristina Chialastri de Sá, RG 23.201.705, como suplente, em complementação ao mandato de Camila Matos Muniz;

II - eleitos pelos empregados da Pró-Sangue, pertencentes ao seu Quadro de Pessoal: Flávio Luiz Santos, RG 33.271.079-8, e Renilto Chaves Matias, RG 50.905.956-9, respectivamente como titular e suplente, para um mandato de 4 anos.

TARCÍSIO DE FREITAS

Este documento pode ser verificado pelo código **2024.10.03.1.1.9.1.201.631799** em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 4 de outubro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 9º da Lei nº 3.415, de 22 de junho de 1982, alterada pela Lei nº 4.831, de 19 de novembro de 1985, e nos termos dos artigos 10, 11 e 24-A dos Estatutos da Fundação Pró-Sangue - Hemocentro de São Paulo, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 41.628, de 10 de março de 1997, acrescido pelo artigo 2º do Decreto nº 44.784, de 23 de março de 2000, **DESIGNA** os adiante indicados para integrar:

I - o Conselho Curador:

a) na qualidade de representantes da Secretaria da Saúde: Magali Vicente Proença, RG 7.812.119-X, e Glalco Cyriaco, RG 23.723.642, ambos como titulares, em complementação, respectivamente, aos mandatos de Carlos Alberto Macharelli e Regina Lúcia Cardoso Botega;

b) na qualidade de representantes da Comunidade Médico-Científica: Maria Cristina Coimbra Lages Balestrin de Andrade, RG 12.815.184-5, e Ester Cerdeira Sabino, RG 5.223.221-9, para um mandato de 4 (quatro) anos, respectivamente como titular e suplente, ambas em recondução;

II - O Conselho Fiscal: na qualidade de representantes da Secretaria da Saúde: Tatiana de Carvalho Costa Loscher, RG 27.509.224-0, e Maria Claudia da Matta Jatuba, RG 9.088.616-9, respectivamente como titular e suplente, em complementação aos mandatos de Marcelo Nascimento Araújo e Rosangela Martins dos Santos Rodrigues.

TARCÍSIO DE FREITAS

do Decreto nº 68.309, de 18 de janeiro de 2024, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS
Arthur Luis Pinho de Lima
Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 2º do artigo 3º do Decreto nº 53.823, de 15 de dezembro de 2008, **DESIGNA** os a seguir indicados para integrar o Conselho Estadual de Habitação - CEH, para um mandato de 2 (dois) anos, biênio 2024-2026, na qualidade de representantes:

I- da Casa Civil: Manuela Santos Nunes do Carmo, RG 32.719.470-4, e Caio Cesar Gonçalves Teixeira, RG 17.582.262, respectivamente como titular e suplente;

II- da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística: César Aparecido Martins Louvison, RG 9.895.581-02, e Ricardo Luiz Mangabeira, RG 25.726.080-8, respectivamente como titular e suplente;

III- da Secretaria de Governo e Relações Institucionais: Marcos Rodrigo Penido, RG 10.941.864-5, e Everaldo Teixeira Dourado Junior, RG 16.771.542-2, respectivamente como titular e suplente;

IV- da Secretaria de Transportes Metropolitano: Alberto Epifani, RG 3.841.206-8, e Mariana Ohira Hashimoto, RG 25.922.467-4, respectivamente como titular e suplente;

V- da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU: Ticiane Costa D'aloia, RG 2.335.021-29, e Maria Teresa Diniz dos Santos Maziero, RG 5.790.083-20, respectivamente como titular e suplente;

TARCÍSIO DE FREITAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 5º do artigo 10 da Lei Complementar nº 1.187, de 28 de setembro de 2012, e nos termos do artigo 22 da Lei federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e alterações, e à vista do disposto no artigo 106 do Regulamento da Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, aprovado pelo Decreto nº 58.879, de 7 de fevereiro de 2013, **DESIGNA** Gilberto Tiburcio Freire Junior, RG 961218879 CREA/RJ, para exercer o emprego público de confiança de Vice-Presidente, Ref. 8, da ES-EPC, do SQEP-C, da Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em vaga decorrente da exoneração de Flavio Duarte de Oliveira a partir de 21/12/2023, em complementação ao mandato de 4 (quatro) anos, iniciado em 23/5/2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 17.308, de 22 de dezembro de 2020, e nos artigos 2º, 3º e 7º do Decreto nº 65.664, de 30 de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 68.219, de 15 de dezembro de 2023, **DESIGNA** os a seguir indicados para compor, como membros, o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de São Paulo - CETER-SP, para um mandato de 24 (vinte e quatro) meses, na qualidade de representantes:

I - do Governo:

a) Secretário de Desenvolvimento Econômico: Jorge Luiz Lima, RG M1566067-SSP-MG, e Jorge Tatino Junior, RG 28.129.400-8, como seu suplente;

b) Coordenador de Operações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Mariana Rodrigues da Silva, RG 49.239.571-8, e Armando Natalino Gordinho dos Santos, RG 13.545.812-2, respectivamente como titular e suplente;

c) Secretaria da Fazenda e Planejamento: Marcelo Luis de Souza, RG 14.998.016-4, e Alcindo José Tadeu Prudêncio, RG 9.527.172-7, respectivamente como titular e suplente;

d) Secretaria de Desenvolvimento Social: Fatima Justo Cortella, RG 5.579.825, e Paola Appolinário Pastrello, RG 28.592.217-8, respectivamente como titular e suplente;

e) Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Diogenes Kassaoka, RG 25.818.649-5, e Emilio Bocchino Neto, RG 9.797.280-0, respectivamente como titular e suplente;

f) Superintendência Regional do Trabalho no Estado de São Paulo: Marcus Alves de Mello, RG 18.921.067-9, e Atilio Machado Peppe, RG 8.063.543-5, respectivamente como titular e suplente;

II - dos trabalhadores:

a) Central dos Sindicatos Brasileiros – CSB: Paulo de Oliveira, RG 23.988.507-2, e Igor Tiago Pereira, RG 28.761.020-2, respectivamente como titular e suplente;

b) Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil e do Estado de São Paulo – CTB: Rene Vicente dos Santos, RG 22.790.992, e Onofre Gonçalves de Jesus, RG 7.248.612, respectivamente como titular e suplente;

c) Central Única dos Trabalhadores no Estado de São Paulo – CUT: Raimundo Souza Suzart Lima, RG 22.578.060, e Edna Almeida Santos, RG 28.007.361-6, respectivamente como titular e suplente;

d) Força Sindical: Danilo Pereira da Silva, RG 8.538.244-9, e Carlos Augusto dos Santos, RG 17.159.677-8, respectivamente como titular e suplente;

e) Nova Central Sindical de Trabalhadores – NCST: Nailton Francisco de Souza, RG 1.869.822-5, e Luciane Silva de Oliveira, RG 26.266.935-3, respectivamente como titular e suplente;

f) União Geral dos Trabalhadores – UGT: Amauri Sérgio Mortágua, RG 5.114.847, e Eliseu Hermes de Araújo, RG 19.939.503-2, respectivamente como titular e suplente;

III - dos empregadores:

a) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo – FAESP: Angela Vidal Gandra da Silva Martins, RG 9.435.387-6, e Luis Fernando Amaral Binda, RG 8.427.331-8, respectivamente como titular e suplente;

b) Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo – FACESP: Marília Silva Alves de Castro, RG 4.745.684-X, e Marcelo Nunes da Silva, RG 18.321.874-7, respectivamente como titular e suplente;

c) Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN: Nicolino Eugenio da Silva Junior, RG 11.235.741-6, e Heliomar dos Santos Junior, RG 27.032.734-4, respectivamente como titular e suplente;

d) Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo – FECOMERCIO: Gener Silva, RG 3.246.039, e Paulo João de Oliveira Alonso, RG 3.891.845-6, respectivamente como titular e suplente;

e) Federação das Empresas de Transporte de Cargas do Estado de São Paulo – FETCESP: Narciso Figueirôa Junior, RG 11.223.214, e Aline de Cássia Lopes Monteiro, RG 42.685.300-3, respectivamente como titular e suplente;

f) Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – ABRASEL: Leonardo Schonwald, RG 30.775.075-9, e Leonardo Antonio Guerra Ramos, RG 10.518.161-4, respectivamente como titular e suplente;

IV - como Secretária executiva: Juliana Carneiro Junqueira, RG 30.014.735-1, e Aline Tavares de Andrade Bem, RG 35.061.273-0, como sua substituta.

TARCÍSIO DE FREITAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar nº 1.262, de 6 de maio de 2015, **DESIGNA** os adiante mencionados, indicados pela Congregação, para integrar, como membros, o Conselho Deliberativo do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, na qualidade de representantes do Corpo Docente da Faculdade de Medicina de Marília, para um mandato de 4 (quatro) anos:

I - Ieda Francischetti, RG 15.974.689-9, e Luiz Antônio Athayde Cardoso, RG 9.398.777, respectivamente como titular e suplente;

II - Ludvig Hafner, RG 5.818.655-4, e Marcelo José de Almeida, RG 17.922.344, respectivamente como titular e suplente;

III - Lélio Carli Batista, RG 9.931.614, e Roseli Nunes da Silveira Antunes, RG 16.676.897, respectivamente como titular e suplente;

IV - Emilio Cezar Mamede Murade, RG 10.464.038-8, e Helena Cristina da Silva, RG 13.914.093-1, respectivamente como titular e suplente.

TARCÍSIO DE FREITAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 9º e 10 dos Estatutos da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, aprovados pelo Decreto nº 25.952, de 29 de setembro de 1986, **DESIGNA** as adiante indicadas para integrar, como membros, o Conselho Curador da aludida Fundação, para um mandato de 4 (quatro) anos, na qualidade de representantes:

I - da Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Maria Cristina de Oliveira Lima Murgel, RG 16.149.879-6;

II - da Secretaria da Fazenda e Planejamento: Marly de Araújo Medeiros, RG 64.702.091-9;

III - do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA: Fernanda da Rocha Brando Fernandez, RG 24.668.745-6, em recondução;

IV - do Governador do Estado: Elaine Mirela Lourenço, RG 25.534.417-X, em recondução.

TARCÍSIO DE FREITAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 22, c.c. o artigo 24 da Lei Complementar nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007, e nos termos dos artigos 18 e 19 do regulamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP, aprovado pelo Decreto nº 52.455, de 7 de dezembro de 2007, **DESIGNA** Manuela Santos Nunes do Carmo, RG 32.719.470-4, para integrar, como membro, o Conselho de Orientação de Energia da aludida Agência, para um mandato de 4 (quatro) anos, na qualidade de representante de livre escolha do Governador.

TARCÍSIO DE FREITAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 23 da Lei nº 12.548, de 27 de fevereiro de 2007, **DESIGNA** os adiante indicados para compor, como membros, o Conselho Estadual do Idoso, na qualidade de representantes:

I- da Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Maria Salete Marton, RG 11.956.038-0, como suplente, em complementação ao mandato de Ivete dos Reis;

II- da Secretaria da Educação: Luiz Carlos Tozetto, RG 14.381.257-9, como suplente, em complementação ao mandato de Danilo Scambrini;

III- da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística: Maurício Máximo de Andrade, RG 17.581.019-9, e Cely Fingergut Roselli, RG 15.520.314-9, respectivamente como titular e suplente, em complementação aos mandatos de Carla Morelli Benetton e Marcelo Pagliusi Chaves;

IV- da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas: Gabriela Pourrat Feingold, RG 52.705.272-3, e Efren Eduardo Colombani, RG 19.990.722-5, respectivamente como titular e suplente, em complementação aos mandatos de Sonia Regina Viveiros Brocca e Anésia Bispo dos Santos.

TARCÍSIO DE FREITAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 44 e 45 do Decreto nº 56.637, de 1º de janeiro de 2011, **DESIGNA** Giuseppe Maurício Fernandez, RG 9.706.330, e Humberto Panzetti, RG 10.950.111, para integrar o Conselho Estadual de Desportos, na qualidade de representantes do Conselho Nacional do Esporte, respectivamente como titular e suplente, para um mandato de 2 (dois) anos.

TARCÍSIO DE FREITAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 2º do artigo 7º da Lei nº 5.918, de 18 de outubro de 1960, e nos termos da alínea "b" do artigo 9º, c.c. o artigo 10 dos Estatutos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP, aprovados pelo Decreto nº 40.132, de 23 de maio de 1962, **NOMEIA** os a seguir indicados para integrar, como membros, o Conselho Superior da aludida Fundação, para um mandato de 6 (seis) anos, na qualidade de representantes da Universidade de São Paulo - USP:

I - Profa. Dra. Maria Arminda do Nascimento Arruda, RG 3.819.278-0;

II - Prof. Dr. Marcílio Alves, RG 985482-SSP/SC;

III - Prof. Dr. Marco Antonio Zago, RG 3.579.713-7.

TARCÍSIO DE FREITAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 9º da Lei nº 3.415, de 22 de junho de 1982, alterada pela Lei nº 4.831, de 19 de novembro de 1985, e nos termos dos artigos 10 e 11 dos Estatutos da Fundação Pró-Sangue - Hemocentro de São Paulo, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 41.628, de 10 de março de 1997, modificado pelo Decreto nº 44.784, de 23 de março de 2000, **NOMEIA** Maria Cecília Chiocca Magalhães Pinto, RG 7.262.647-1 - SSP/SP, e Leon Kardec Ferraz da Conceição, RG 43.943.381-2 - SSP/SP, respectivamente como titular e suplente, ambos do Centro dos Hemofílicos do Estado de São Paulo – CHESP, para integrar, como membros, o Conselho Curador da aludida Fundação, para um mandato de 4 (quatro) anos, na qualidade de representantes das associações de pacientes ou parentes de pacientes que sofram de patologias hematológicas crônicas.

TARCÍSIO DE FREITAS

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9 DE MARÇO DE 2024

Nº do Processo: 001.00000758/2023-14

Interessado: Casa Militar e Defesa Civil

Assunto: Delegação de Competência para Concessão da Medalha de Defesa Civil do Estado de São Paulo

Diante dos elementos de instrução constantes dos autos e com fundamento no "caput" do artigo 12 do Decreto nº 26.856, de 6 de março de 1987, com a redação dada pelo Decreto nº 45.653, de 2 de fevereiro de 2001, CONSIDERO DELEGADA ao Chefe da Casa Militar a decisão sobre a concessão da Medalha de Defesa Civil do Estado de São Paulo, por ocasião da solenidade de comemoração dos 47 anos de atuação da Defesa Civil do Estado.

TARCÍSIO DE FREITAS

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

COORDENADORIA CORRECIONAL

DESPACHO Nº 0021610266, DE 8 DE MARÇO DE 2024

Trata o presente de processo administrativo de responsabilização – PAR SEI 009.0000346/2023-69 instaurado por ato do Senhor Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem DER/SP, com fundamento na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, c/c o Decreto Estadual nº 67.301/2022, em face das empresas L.A. Falcão Bauer Centro Tecnológico de Controle da Qualidade Ltda.; Planserv Engenharia Ltda.; Engespro Engenharia Ltda., e EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas Ltda.

Nos termos do inciso I, do Artigo 6º, ficam as empresas acusadas intimadas a apresentarem, no prazo de 07 (sete) dias, a seguinte documentação:

a) Demonstração de Resultado Exercício- DRE referente ao exercício de 2018 e

b) Balanço Patrimonial-BP referente ao exercício de 2018.

Expeça-se novo Ofício à Superintendência da Receita Federal em São Paulo, solicitando informações quanto ao exercício de 2018, tendo em vista que a resposta ao Ofício nº 10799666/2023-CGECCOR-DRPJ, trouxe informações quanto ao exercício de 2022.

Publique-se o presente despacho no Diário Oficial do Estado, intimando-se os procuradores das empresas: Belisário dos Santos Junior, Despacho Expedição de Of Receita Federal (0021610266) SEI 009.00000346/2023-69 / pg. 1 OAB/SP nº 24.726; Guilherme Amorim Campos da Silva OAB/SP nº 130.183; Rafael de Piro, OAB/RJ nº 137.706; Rodrigo Pitanguy OAB/RJ nº 119.439; Mariana Montenegro OAB/RJ nº 202.264; Emanoel Mauricio dos Santos, OAB/SP nº 228.023; Marcelo de Paula Bechara OAB/SP nº 125.132; Rafael Delgado Chiaradia OAB/SP nº 199.092; Bruno Marcelle Cancio Bonfim OAB/SP nº 430.146.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

COMUNICADO PR.6- G 02, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Procuradoria Regional de Ribeirão Preto - PR.6

COMUNICADO PR.6 G 02, de 11 de março de 2024

Concurso de seleção para preenchimento das vagas de estágio.

SEI n. 023.00003909/2024-46.

Torne-se público que a prova do concurso de estágio será realizada nas dependências da **UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO - UNAERP,** situada na Avenida Costábile Romano, 2201, Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto, no dia **13/03/2024, das 14 às 17 horas**, devendo os candidatos comparecerem com trinta minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto e caneta esferográfica azul ou preta. Não serão tolerados atrasos.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÃO DE 11 DE MARÇO DE 2024

Na Publicação do DOE de 11/03/2024

EXTRATO DA ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA – BIÊNIO 2023/2024 - DATA DA REALIZAÇÃO: 08/03/2024

Processo: SEI nº 023.00006415/2024-13

Interessado(a): Camila Kuhl Pintarelli

Onde se lê DELIBERAÇÃO CPGE N.º 079/03/2024, leia-se: **DELIBERAÇÃO CPGE N.º 081/03/2024.**

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Tarcísio de Freitas - Governador

Caderno
Executivo
seção I

Prodesp

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 133 • Número 84 • São Paulo, quarta-feira, 27 de setembro de 2023

www.prodesp.sp.gov.br

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Designando:

com fundamento no art. 2º da Lei 9.177-95, os a seguir indicados, como membros, para compor o Conselho Estadual de Assistência Social - Conseas-SP, na qualidade de representantes:

I- da Secretaria de Desenvolvimento Social: Rita de Cassia Quadros Dalmaso Magno, RG 16.667.053, como suplente, em complementação de mandato de Liliana Millan de Brito, com término de mandato em 31-3-2024;

II- da Secretaria da Justiça e Cidadania: Cristiane Pereira, RG 15.275.346-1, como titular, em complementação de mandato de Martha Schella Platon Bezerra, com término de mandato em 31-3-2024;

III - da Associação da Frente Paulista dos Dirigentes Públicos Municipais da Assistência Social - COEGEMAS-SP: Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni, RG 20.274.638-0, e Maria Aucélia dos Santos Damaceno, RG 36.425.881-0, respectivamente como titular e suplente, em complementação aos mandatos de Wagner Carneiro de Santana e Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni, com término de mandato em 31-3-2024;

IV- do Centro Israelita de Apoio Multidisciplinar - CIAM: Maristela de Fátima Bueno, RG 16.987.658, como suplente, em complementação de mandato de Damaris da Silva Santos Braga, com término de mandato em 31-3-2025;

nos termos dos arts. 7º e 10 do Estatuto da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, aprovado pelo Decreto nº 51.925, de 22 de junho de 2007, Myrian Mara Kosloski Prado, RG 9966557-2 SSP/PR, da Secretaria da Educação, para integrar o Conselho Superior da aludida Fundação, na qualidade de representante do Governo do Estado, em complementação ao mandato de Valderlania Carla Belarmino Alves.

Nomeando:

com fundamento no art. 2º do Dec. 57.744-2012, os a seguir indicados para integrar o Conselho de Orientação do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Pontal do Paranapanema - Fundespar, na qualidade de representantes:

I - da Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Antonio Julio Junqueira de Queiroz, RG 8.364.675-9, como Presidente, e Guilherme Piai Silva Filizzola, RG 47.055.159-8;

II - da Secretaria da Justiça e Cidadania: Marcos Paulo de Oliveira Alves, RG 32.228.022-9, e Elnatan Ferreira de Oliveira, RG 14.881.409;

III - da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – ITESP: Lucas França Bressanin, RG 47.017.622, e Marco Antonio Silva, RG 29.082.346-8;

IV - dos Municípios abrangidos na área de atuação do Fundespar:

a) Gleison Júnior Simão de Santana Toso, RG 34.299.733-6, Secretário de Agricultura do Município de Rosana;

b) Murilo Cirino Lopes, RG 47.126.065-4, Secretário de Agricultura do Município de Euclides da Cunha Paulista;

c) Marcelo Pereira Gonçalves, RG 34.296.409-4, Secretário de Agricultura do Município de Presidente Venceslau;

d) Rafaela Fernandes Gonçalves, RG 40.078.537-7, Diretora da Divisão do Meio Ambiente do Município de Mirante do Paranapanema;

e) Cristiane Santana da Silva, RG 35.039.979-7, Secretária de Agricultura do Município de Teodoro Sampaio;

com fundamento no § 2º do art. 10 da LC 1.187-2012, e nos termos do art. 11 da LF 8.934-94, e alterações posteriores, e à vista do disposto no art. 106 do Regulamento da Junta Comercial do Estado de São Paulo - Jucesp, aprovado pelo Dec. 58.879-2013, os abaixo indicados para, na qualidade de representantes das confederações e federações sindicais patronais e das associações comerciais, de acordo com as indicações apresentadas, exercer as funções de Vogal e Suplente de Vogal da Jucesp, para um mandato de 4 anos, correspondente ao período de 2023/2027:

I - da CNS - Confederação Nacional dos Serviços:

a) Vogal: José Luiz Nogueira Fernandes, RG 2.746.794-6

b) Suplente: Gilberto José Bertevello, RG 4.209.381-8

II - da classe dos contadores: do CRC - Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo: Geraldo Carlos Lima, RG 13.336.515-3, como Suplente;

com fundamento no § 1º do art. 16 da Lei 10.207-99, e nos termos do § 1º do art. 18 dos Estatutos da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – Itesp, aprovados pelo Dec. 44.944-2000, Lucas França Bressanin, RG 47.017.622, para exercer a função de Diretor Executivo da aludida Fundação, em complementação ao mandato de Guilherme Piai Filizzola;

com fundamento no § 2º do art. 13 da Lei 9.192-95, e nos termos do § 2º do art. 17 dos Estatutos da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon, aprovados pelo Dec. 41.727-97, os abaixo indicados para exercer os seguintes cargos da aludida fundação:

I - Robson Santos Campos, RG 54.510.817-2, como Diretor Adjunto de Assuntos Jurídicos, em vaga decorrente da dispensa de Isabela Maiolino, a partir de 18-5-23;

II - Marcelo Pagotti João, RG 020.137.553-2 MD/DF, como Diretor Adjunto de Fiscalização, em vaga decorrente da dispensa de Carlos Cesar Marera, a partir 7-6-23, publicado em 12-6-2023;

com fundamento no art. 9º da Lei 3.415-82, alterada pela Lei 4.831-85, e nos termos dos arts. 10 e 11 dos Estatutos da Fundação Pró-Sangue - Hemocentro de São Paulo, com as alterações aprovadas pelo Dec. 41.628-97, modificado pelo Dec. 44.784-2000, os a seguir indicados para integrar, como membros, o Conselho Curador da aludida Fundação, na qualidade de representantes:

I - da Secretaria da Saúde, para um mandato de 4 anos:

a) Regina Lúcia Cardoso Botega, RG 14.344.579-0, e Camila Matos Muniz, RG 29.927.221-7, respectivamente como titular e suplente;

b) Carlos Alberto Machareili, RG 6.610.011-2, e Marcos Antonio Jardin, RG 9.440.077-5, respectivamente como titular e suplente;

II - da Comunidade Médico-Científica: Maria Cristina Coimbra Lages Balestrin de Andrade, RG 12.815.184, como titular em complementação ao mandato de José Eluf Neto.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

No processo 007.00010307-2023-26, sobre termo de cooperação: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Titular da Pasta e do Parecer 271-2023, da A.J.G./P.G.E., autorizo o Secretário de Agricultura e Abastecimento a representar o Estado na celebração de Termo de Cooperação, com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, da Escola Superior do Ministério Público de São Paulo, tem por objeto o estabelecimento de canais para a criação conjunta de atividades para o benefício de ambas as partes, abrangendo o campo do ensino, pesquisa e atividades culturais, desde que observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e atendidas as recomendações do órgão jurídico."

No processo PCSP-2022-41205 SEI nº 025.00001577-2023-28, sobre doação de veículo, tendo em vista a manifestação do Departamento Central de Transportes Internos - DCTI, e demais elementos de instrução dos autos, autorizo a doação, em favor do Município adiante indicado, do veículo descrito, pertencente à Secretaria da Segurança Pública, obedecidos os demais preceitos legais regulamentares atinentes à espécie.

Processo	Descrição do Veículo	Município
PCSP-2022/41205 SEI nº 025.00001577/2023-28	Fiat Palio Weekend 2005/2006 Placa DJP-4099 Chassi: 9BD1 7309 C641 586694	Marabá Paulista

No processo 137.00000553-2023-11, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente a representação da Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística e o Parecer 282-2023, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo a Titular da referida Pasta a representar o Estado de São Paulo na celebração de convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, prevendo a transferência de recursos pelo Estado ao DAEE para execução do Projeto de Recuperação do Rio Tietê à Montante da Barragem da Penha, no Estado de São Paulo - "Renasce Tietê", desde que cumpridas integralmente as recomendações constantes do Parecer AJG e observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 26 de setembro de 2023

À vista da manifestação da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, para os efeitos do Dec. 57.905-2012, alterado pelo Dec. 61.101-2015, e em conformidade com o Dec. 66.855-2022, aprovo a indicação dos convenentes constantes do quadro abaixo, com descrição do Município, objeto e valor, na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR	Nº PROCESSO
TUPÃ	Recorstrução de rede de drenagem na Praça dos 500 anos.	R$ 6.284.006,24	550.529/2023
LINS	Construção de travessia em aduelas na Rua José Lins do Rego, Jardim Morumbi.	R$ 1.519.788,86	550.549/2023

À vista da manifestação do Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil e de conformidade com o Dec. 66.855, de 15 de junho de 2022, APROVO a indicação do convenente constante do quadro, descrito seu objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR	Nº PROCESSO
Ferraz de Vasconcelos	Construção de muro em pedra argamassada para contenção de margem no Córrego Vila Mariana, Rua José Nogi, Jardim Capim	R$ 596.539,06	606.785/2023
Ferraz de Vasconcelos	Construção de escada hidráulica para drenagem pluvial na Rua José Conrado do Nascimento, Jardim Yone	R$ 176.425,35	606.766/2023
Ferraz de Vasconcelos	Construção de muro em pedra argamassada para contenção de margem no Ribeirão Itaim - Travessa Caetano Ribbio, Jardim Tiroco	R$ 133.962,92	606.773/2023
Ferraz de Vasconcelos	Construção de muro de contenção de margem no Córrego Romandpolis -Travessa Maria Quarello Fontana, Sítio Poreclio	R$ 179.666,12	606.797/2023

À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Parecer 241-2023, da Consultoria Jurídica da Casa Civil, autorizo a formalização do sétimo termo de aditamento ao Termo de Colaboração celebrado, em 1º-7-2020, entre o Estado de São Paulo, por intermédio, na ocasião, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, substituída pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, a Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA e a Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR, ficando condicionada a formalização do instrumento à observância das recomendações indicadas no pronunciamento jurídico referido, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Governo e Relações Institucionais

SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

PROCESSO: SGRI-PRC-2023-00442-DM
CONVÊNIO: 102237/2023
PARECER JURÍDICO: 03/2023
PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de BOM JESUS DOS PERDÕES .

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para Infraestrutura Urbana.

VALOR: O valor do presente convênio, de responsabilidade do ESTADO, é de até 200.000,00 (duzentos mil reais) e o excedente de responsabilidade da prefeitura .

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.01 - Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2990.2272.000 "Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde", da dotação orçamentária do corrente exercício da SGRI.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 11/09/2023
PROCESSO: SGRI-PRC-2023-00455-DM
CONVÊNIO: 102240/2023
PARECER JURÍDICO: 03/2023
PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de BORBOREMA .

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para construção pista de skate.

VALOR: O valor do presente convênio, de responsabilidade do ESTADO, é de até 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e o excedente de responsabilidade da prefeitura .

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.01 - Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2990.2272.000 "Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde", da dotação orçamentária do corrente exercício da SGRI.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 11/09/2023
PROCESSO: SGRI-PRC-2023-00432-DM
CONVÊNIO: 102246/2023
PARECER JURÍDICO: 03/2023
PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de CASA BRANCA .

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para SISTEMA DE LAZER: Construir ou reformar PISTA DE SKATE para a saúde e bem-estar dos munícipes de Casa Branca.

VALOR: O valor do presente convênio, de responsabilidade do ESTADO, é de até 200.000,00 (duzentos mil reais) e o excedente de responsabilidade da prefeitura .

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.01 - Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2990.2272.000 "Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde", da dotação orçamentária do corrente exercício da SGRI.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 11/09/2023
PROCESSO: SGRI-PRC-2023-00428-DM
CONVÊNIO: 102238/2023
PARECER JURÍDICO: 03/2023
PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de CRISTAIS PAULISTA .

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para RECAPEAMENTO.

VALOR: O valor do presente convênio, de responsabilidade do ESTADO, é de até 300.000,00 (trezentos mil reais) e o excedente de responsabilidade da prefeitura .

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.01 - Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2990.2272.000 "Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde", da dotação orçamentária do corrente exercício da SGRI.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 11/09/2023
PROCESSO: SGRI-PRC-2023-00458-DM
CONVÊNIO: 102236/2023
PARECER JURÍDICO: 03/2023
PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de CUBATÃO .

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para Sistema de Lazer.

VALOR: O valor do presente convênio, de responsabilidade do ESTADO, é de até 200.000,00 (duzentos mil reais) e o excedente de responsabilidade da prefeitura .

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.01 - Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2990.2272.000 "Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde", da dotação orçamentária do corrente exercício da SGRI.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 11/09/2023
PROCESSO: SGRI-PRC-2023-00460-DM
CONVÊNIO: 102231/2023
PARECER JURÍDICO: 03/2023
PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de DIADEMA .

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para Reforma do Centro de Verificação de Óbitos..

VALOR: O valor do presente convênio, de responsabilidade do ESTADO, é de até 300.000,00 (trezentos mil reais) e o excedente de responsabilidade da prefeitura .

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.01 - Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2990.2272.000 "Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde", da dotação orçamentária do corrente exercício da SGRI.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 11/09/2023
PROCESSO: SGRI-PRC-2023-00468-DM
CONVÊNIO: 102244/2023
PARECER JURÍDICO: 03/2023
PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de DIVINOLÂNDIA .

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para Infraestrutura.

VALOR: O valor do presente convênio, de responsabilidade do ESTADO, é de até 300.000,00 (trezentos mil reais) e o excedente de responsabilidade da prefeitura .

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.01 - Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2990.2272.000 "Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde", da dotação orçamentária do corrente exercício da SGRI.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 11/09/2023
PROCESSO: SGRI-PRC-2023-00470-DM
CONVÊNIO: 102228/2023
PARECER JURÍDICO: 03/2023
PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de ELIAS FAUSTO .

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para Obras de infraestrutura urbana - RECAP.

VALOR: O valor do presente convênio, de responsabilidade do ESTADO, é de até 1.000.000,00 (um milhão de reais) e o excedente de responsabilidade da prefeitura .

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.01 - Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2990.2272.000 "Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde", da dotação orçamentária do corrente exercício da SGRI.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 11/09/2023
PROCESSO: SGRI-PRC-2023-00465-DM
CONVÊNIO: 102245/2023
PARECER JURÍDICO: 03/2023
PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de ESTRELA D'OESTE .

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para Infraestrutura Urbana.

VALOR: O valor do presente convênio, de responsabilidade do ESTADO, é de até 100.000,00 (cem mil reais) e o excedente de responsabilidade da prefeitura .

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.01 - Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2990.2272.000 "Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde", da dotação orçamentária do corrente exercício da SGRI.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 11/09/2023
PROCESSO: SGRI-PRC-2023-00456-DM
CONVÊNIO: 102229/2023
PARECER JURÍDICO: 03/2023
PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de GUARUJÁ .

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 27 de setembro de 2023 às 05:05:29

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO RECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM				
17555 13 * * *		135.316.264	135.316.264	0
TOTAL GERAL		135.316.264	135.316.264	0

DECRETO Nº 67.964, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.555, de 20 de julho de 2022, e na Lei nº 17.614, de 26 de dezembro de 2022,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 67.447, de 13 de janeiro de 2023, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

Secretário da Fazenda e Planejamento

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado na Casa Civil, aos 15 de setembro de 2023.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS
ORGÃO/UUO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD		VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
18004	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PJURÍDI CA	15001			1.182.000
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15001			1.400.000
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001			7.918.000
	TOTAL				10.500.000
	TOTALGERAL				10.500.000
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
06.181.1818.6293	APARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR				7.918.000
		15001	4		7.918.000
06.181.1819.1090	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUARTÉIS				1.400.000
		15001	4		1.400.000
06.302.1819.5C01	ATENDIMENTO A SAÚDE DO POLICIAL MILITAR				1.182.000
		15001	3		1.182.000
	TOTALGERAL				10.500.000

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ORGÃO/UUO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
51000	SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
51001	SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001		10.500.000
	TOTAL			10.500.000
	TOTALGERAL			10.500.000
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
04.122.2928.4477	ARTICULAÇÃO E PARCERIAS COM MUNICÍPIOS			10.500.000
		15001	4	10.500.000
	TOTALGERAL			10.500.000

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
	TOTAL	15001	4	9.318.000
	SETEMBRO			1.400.000
	OUTUBRO			7.918.000
	TOTAL	15001	3	1.182.000
	SETEMBRO			500.000
	OUTUBRO			682.000
	TOTALGERAL			10.500.000

REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
51000 SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
TOTAL	15001	4	10.500.000
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			10.500.000
TOTALGERAL			10.500.000

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO RECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM				
17555 13 * * *		10.500.000	10.500.000	0
TOTAL GERAL		10.500.000	10.500.000	0

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Designando:

com fundamento no § 1º do art. 11 do Dec. 58.238-2012, alterado pelo Dec. 67.014-2022, os adiante indicados para integrar o Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/SP, para um mandato de 2 anos, Biênio 2023/2025, na qualidade de representantes:

I - das Secretarias e órgãos do Estado:

a) da Secretaria da Justiça e Cidadania: Raul Christiano de Oliveira Sanchez, RG 10.802.899-9, e Thaís Lima Vieira, RG 46.139.080-2, respectivamente como titular e suplente;

b) da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA: Ana Paula Ribeiro, RG 20.710.483-9, e Fabrício Eduardo Gimenes, RG 21.900.14-6, respectivamente como titular e suplente;

c) da Secretaria da Segurança Pública: Fabiana Botelho Zapata, RG 25.616.633-X, e Lina de Cássia Pinheiro Custódio, RG 41.994.085-6, respectivamente como titular e suplente;

d) da Secretaria de Desenvolvimento Social: Thiago Luiz Bezerra dos Santos, RG 45.998.266-7, e Juliana Oliveira dos Santos, RG 27.313.866-2, respectivamente como titular e suplente;

e) do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Condeca: Antônio Jorge dos Santos, RG 15.743.775-9, e Marli de Fátima Ferreira Armani, RG 11.623.741-7, respectivamente como titular e suplente;

f) da Secretaria da Educação: Flávio Antonio Gomes de Azevedo, RG 21.897.399-8, e Luciléa Correia Rocha, RG 22.395.366-0, respectivamente como titular e suplente;

g) da Secretaria da Saúde: Sylmara Berger Del Zotto, RG 13.836,434, e Roberta Ricardes Pires, RG 18.193.384-6, respectivamente como titular e suplente;

II - mediante convite:

a) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: José Eugênio do Amaral Souza Neto, RG 43.948.350-5, e Airtom Marquezini Junior, RG 33.722.888-7, respectivamente como titular e suplente;

b) do Ministério Público do Estado de São Paulo: Sirleni Fernandes da Silva, RG 26.519.623-1, e Renata Lucia Mota Lima de Oliveira Rivitti, RG 22.722.615-X, respectivamente como titular e suplente;

c) da Defensoria Pública do Estado de São Paulo: Ligia Mafei Guidi, RG 34.780.951-0, e Gustavo Samuel da Silva Santos, RG 4.849.146, respectivamente como titular e suplente;

d) da entidade executora do Programa - Aldeias Infantis SOS Brasil: Michele Ferreira de Lima Mansor, RG 35.208.975-1, e Sérgio Eduardo Marques da Rocha, RG 129.459-5 SSP/RN, respectivamente como titular e suplente;

com fundamento no § 2º do art. 9º da Lei 5.208-86, e nos termos do parágrafo único do art. 10 dos Estatutos da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, aprovados pelo Dec. 25.952-86, Fernanda da Rocha Brando Fernandez, RG 24.668.745-6, para compor, como membro, o Conselho de Curadores da aludida Fundação, na qualidade de representante do Conselho Estadual do Meio Ambiente - Consema, em complementação ao mandato de Gil Kuchembuck Scatena;

com fundamento no art. 3º do Dec. 67.634-2023, Raelen Bego Luiz, RG 48.245.322-9, para compor o Comitê Gestor do Plano Estadual Integrado para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo - PEIPTEA, na qualidade de representante da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a quem cabe a coordenação da implementação do PEIPTEA, em substituição a Juliana Felicidade Armede, em virtude de sua exoneração, a pedido, a partir de 31-7-23;

com fundamento nos arts. 4º e 5º do Dec. 63.611-2018, Marcia Vanusa Lima Fernandes, RG 37.749.598, para integrar a Comissão Intersecretarial Permanente de Análise de Projetos e dos editais de chamamento público do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Condeca, na qualidade de representante da Secretaria da Saúde, em substituição a Marcos Antonio Ferlin;

com fundamento no art. 5º do Dec. 52.645-2008 e Dec. 62.091-2016, Aline Maira Batistella, RG 903.282-7 SSP/MT, para compor, como suplente, o Conselho Estadual dos Povos Indígenas, na qualidade de representante da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, com término de mandato igual do seu titular;

com fundamento nos arts. 23 e 24 da LC 1.025-2007, alterada pela Lei 17.293-2020, e nos termos dos arts. 18 e 19 do regulamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - Arsesp, aprovado pelo Dec. 52.455-2007, alterado pelo Dec. 61.469-2015, Marcos Roberto Lopomo, RG 26.269.051-2, para integrar o Conselho de Orientação do Saneamento Básico da aludida autarquia, na qualidade de representante de livre escolha do Governador, em complementação ao mandato de Joaquim Augusto Leite Ribeiro Almada Matias, em virtude de sua renúncia.

Nomeando:

com fundamento nos arts. 5º e 6º da Lei 10.403-71, os adiante indicados para integrar, como membros, o Conselho Estadual de Educação:

I - para um mandato de 3 anos, como titulares:

a) Décio Lencioni Machado, RG 22.945.605-4, em recondução;

b) Eliana Martorano Amaral, RG 7.364,757-3, em recondução;

c) Ghisleine Trigo Silveira, RG 4.235.546-1, em recondução;

d) Nina Beatriz Stocco Ranieri, RG 5.038.985, em recondução;

e) Claudia Maria Costin, RG 27.947.434-0;

f) Maria Helena Guimarães de Castro, RG 3.553.090;

g) Guiomar Namo de Mello, RG 2.865.465-1;

h) Jair Ribeiro da Silva Neto, RG 6.988.460;

II - para um mandato de 2 anos, como suplentes, a partir de 20-10-2023:

a) Leandro Campi Prearo, RG 30.380.429-4;

b) Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede, RG 20.012.646;

c) Wilson Victorio Rodrigues, RG 001.635.138 SSP/MS;

d) Marcos Sidnei Bassi, RG 10.429.972-1, em recondução;

com fundamento no art. 7º do Regulamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, aprovado pelo Dec. 13.297-79, com redação dada pelo Dec. 25.233-86, Rodolfo Borges dos Reis, RG 6.523.893-X, e Antonio Pazin Filho, RG 17.913.965, indicados pela Congregação, para integrar, como membros, o Conselho Deliberativo do aludido Hospital, respectivamente como titular e suplente, para um mandato de 4 anos, em vaga decorrente do término dos mandatos de Paulo Louzada Junior e Wilson Araújo da Silva Júnior;

com fundamento no art. 9º da Lei 3.415-82, alterada pela Lei 4.831-85, e nos termos dos arts. 10 e 11 dos Estatutos da Fundação Pró-Sangue - Hemocentro de São Paulo, com as alterações aprovadas pelo Dec. 41.628-97, modificado pelo Dec. 44.784-2000, Paulo Henrique Fraccaro, RG 4.159.975-5, e Luiz Monteiro Filiettaz, RG 15.558.791-2, para integrar o Conselho Curador da aludida Fundação, para um mandato de 4 anos, na qualidade de representantes da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP, respectivamente como titular e suplente.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

No processo 023.00001599-2023-44, sobre alienação, mediante doação: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial a deliberação do Conselho do Patrimônio Imobiliário, aprovo, com fundamento no inc. II do art. 11 da Lei 16.338-2016, a alienação, mediante doação, ao Município de Pindamonhangaba, do imóvel localizado na Rua Frederico Machado, 179, Centro, naquele Município, objeto da Transcrição nº 17.768 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pindamonhangaba, cadastrado no SGI sob o nº 1501, onde se encontra instalado o Centro de Saúde "Emílio Ribas", obedecidas as formalidades legais e regulamentares pertinentes à espécie."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-45, de 15 de setembro de 2023

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, do Fundo Social de São Paulo-FUSSP, para o Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no artigo 61, inciso II, do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, c.c. o Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, nos termos do inciso IV do artigo 4º e do artigo 5º, da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos Pareceres AJG nº 665/92 e CJ/SG nº 55/2019, e considerando que após avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Segurança Pública - Polícia Civil do Estado de São Paulo - Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto, conforme ofício nº 55-2023, datado de 12-7-2023, ao Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes em atendimento ao ofício s/nº, datado de 12-7-2023, materiais relacionados à fl 4, em deferimento ao contido no processo SEI 058.00013626/2023-89.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 (seis) meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem quaisquer formalidades.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução CC-46, de 15 de setembro de 2023

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, do Fundo Social de São Paulo-FUSSP, para a Prefetura Municipal de Catanduva

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no artigo 61, inciso II, do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, c.c. o Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, nos termos do inciso IV do artigo 4º e do artigo 5º, da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos Pareceres AJG nº 665/92 e CJ/SG nº 55/2019, e considerando que após avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Superintendência da Polícia Técnico-Científica - Secretaria da Segurança Pública, conforme ofício nº 146/2023, datado de 20-7-2023, à Prefeitura Municipal de Catanduva, em atendimento ao ofício s/nº, datado de 24-7-2023, materiais relacionados à fl 8, em deferimento ao contido no processo SEI 001.00008544/2023-96.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 (seis) meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem quaisquer formalidades.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução CC-47, de 15 de setembro de 2023

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, do Fundo Social de São Paulo-FUSSP, para a Entidade Filantrópica Cáritas Diocesana de Mogi das Cruzes

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no artigo 61, inciso II, do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, c.c. o Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, nos termos do inciso IV do artigo 4º e do artigo 5º, da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos Pareceres AJG nº 665/92 e CJ/SG nº 55/2019, e considerando que após avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação - Diretoria de Ensino de Mogi das Cruzes, conforme ofício conforme ofício s/nº datado de 7-6-2023, à Cáritas Diocesana de Mogi das Cruzes, em atendimento ao ofício nº 24-23, datado de 16-6-23, materiais relacionados às fls. 3 a 15, em deferimento ao contido no processo SEI 001.00005514/2023-28.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 (seis) meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem quaisquer formalidades.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução CC-48, de 15 de setembro de 2023

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP.

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no inciso II do artigo 61 do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, c.c. o Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, nos termos do inciso IV do artigo 4º e do artigo 5º, da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos Pareceres AJG nº 665/92 e CJ/SG nº 55/2019, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Segurança Pública - Polícia Civil do Estado de São Paulo - Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto, conforme ofício nº 55-2023, datado de 12-7-2023, ao Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes em atendimento ao ofício s/nº, datado de 12-7-2023, materiais relacionados à fl 4, em deferimento ao contido no processo SEI 058.00013626/2023-89.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 (seis) meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem quaisquer formalidades.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução CC-49, de 15 de setembro de 2023

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP.

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no inciso II do artigo 61 do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, c.c. o Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, nos termos do inciso IV do artigo 4º e do artigo 5º, ambos da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos Pareceres AJG nº 665/92 e CJ/SG nº 55/2019, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da então Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente que, nos termos da Resolução SIMA nº 96 (SEI nº 5410575), de 20 de outubro de 2022, autorizou o Comando de Policiamento Ambiental - CPAmb, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, a adotar as providências necessárias deferidas ao contido nos supramencionados processos: SEI 001.00008820/2023-16; SEI 001.00008812/2023-70; SEI 001.00008336/2023-97; SEI 001.00008298/2023-72.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução CC-50, de 15 de setembro de 2023

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no inciso II do artigo 61 do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, c.c. o Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, nos termos do inciso IV do artigo 4º e do artigo 5º, ambos da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos Pareceres AJG nº 665/92 e CJ/SG nº 55/2019, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da então Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente que, nos termos da Resolução SIMA nº 96 (SEI 6646744), de 20 de outubro de 2022, autorizou o Comando de Policiamento Ambiental - CPAmb, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, a adotar as providências necessárias deferidas ao contido no processo SEI 001.00009711/2023-16.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução CC-51, de 15 de setembro de 2023

Retifica as Resoluções SG nº 9, de 9 de março de 2016, nº 12, de 12 de abril de 2019, nº 29, de 7 de junho de 2019, nº 37, de 30 de julho de 2019, nº 306, de 12 de julho de 2021, nº 230, de 16 de junho de 2021, nº 314, de 12 de julho de 2021, e nº 39, de 18 de maio de 2022

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no artigo 10, do Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, c.c. o artigo 61, inciso II, do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º, da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, considerando os pleitos formulados pelas Pastas interessadas no sentido de alteração do rol dos bens doados ao Fundo Social de São Paulo e à vista do Parecer CJ/CC nº 2/2023, da Consultoria Jurídica da Casa Civil, resolve:

Artigo 1º - Ficam alteradas as resoluções que autorizaram a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado, nos seguintes termos:

I – bens da Secretaria da Saúde:

a) Resolução SG nº 9, de 9 de março de 2016, processo SEI 001.00004093/2023-18, para que se considere o rol de bens constante do ofício GT-DEMEX-SS nº 567-2022 (ofício SEI nº 5530204);

b) Resolução SG nº 12, de 12 de abril de 2019, processo SEI 001.00004788/2023-08, para que se considere o rol de bens constante do ofício GT-DEMEX-SS nº 102-2022 (ofício SEI nº 5530217);

c) Resolução SG nº 29, de 7 de junho de 2019, processo SEI 001.00004801/2023-11, para que se considere o rol de bens constante do ofício GT-DEMEX-SS nº 589-2022 (ofício SEI nº 5530215);

d) Resolução SG nº 37, de 30 de julho de 2019, processo SEI 001.00004506/2023-64, para que se considere o rol de bens constante do ofício GT-DEMEX-SS nº 588-2022 (ofício SEI nº 5530197);

e) Resolução SG nº 306, de 12 de julho de 2021, processo SEI 001.00004268/2023-97, para que se considere o rol de bens constante do ofício GT-DEMEX-SS nº 331-2023 (ofício SEI nº 5530191);

f) Resolução SG nº 230, de 16 de junho de 2021, processo SEI 001.00004210/2023-43, para que se considere o rol de bens constante do ofício GT-DEMEX-SS nº 345-2023 (ofício SEI nº 5530202);

g) Resolução SG nº 314, de 12 de julho de 2021, processo SEI 001.00004055/2023-65, para que se considere o rol de bens constante do ofício GT-DEMEX-SS nº 020-2023 (ofício SEI nº 5530213);

II – bens da Secretaria da Segurança Pública - Polícia Militar: Resolução SG nº 39, de 18 de maio de 2022, processo SEI 001.00004033/2023-03, para que se considere o rol de 001.00007750/2023-89; SEI 001.00007759/2023-90; SEI 001.00007793/2023-64; SEI 001.00007869/2023-51; SEI 001.00007913/2023-23; SEI 001.00007931/2023-13; SEI 001.00007941/2023-41; SEI 001.00007965/2023-08; SEI 001.00008055/2023-34; SEI 001.00008063/2023-81; SEI 001.00008068/2023-11; SEI 001.00008085/2023-41; SEI 001.00008108/2023-17; SEI 001.00008153/2023-71; SEI 001.00008155/2023-61; SEI 001.00008311/2023-93; SEI 001.00008332/2023-17; SEI 001.00008339/2023-21; SEI 001.00008340/2023-55; SEI 001.00008496/2023-36; SEI 001.00008694/2023-08; SEI 001.00008696/2023-99; SEI 001.00008719/2023-65; SEI 001.00008726/2023-67; SEI 001.00008745/2023-93; SEI 001.00008749/2023-71; SEI 001.00008760/2023-31; SEI 001.00008768/2023-06; SEI 001.00008813/2023-14; SEI 001.00008822/2023-13; SEI 001.00008846/2023-64; SEI 001.00008848/2023-53;

XII - Secretaria da Segurança Pública - Superintendência da Polícia Técnico-Científica: SEI 001.00007194/2023-41; SEI 001.00008043/2023-18; SEI 001.00008500/2023-66;

XIII - Secretaria da Saúde: SEI 001.00006741/2023-71; SEI 001.00006919/2023-83; SEI 001.00006921/2023-52; SEI 001.00006923/2023-41; SEI 001.00006925/2023-31; SEI 001.00006987/2023-42; SEI 001.00007083/2023-34; SEI 001.00007106/2023-19; SEI 001.00007109/2023-44; SEI 001.00007297/2023-19; SEI 001.00007498/2023-16; SEI 001.00007521/2023-64; SEI 001.00007673/2023-67; SEI 001.00007976/2023-80; SEI 001.00008428/2023-77; SEI 001.00008675/2023-73; SEI 001.00008705/2023-41; SEI 001.00008706/2023-96; SEI 001.00008707/2023-31; SEI 001.00008708/2023-85; SEI 001.00008709/2023-20; SEI 001.00008710/2023-54; SEI 001.00008711/2023-07; SEI 001.00008713/2023-98; SEI 001.00008716/2023-21; SEI 001.00008817/2023-01; SEI 001.00008833/2023-95;

XIV - Secretaria dos Transportes Metropolitanos: SEI 001.00007332/2023-91;

XV - Procuradoria Geral do Estado: SEI 001.00007372/2023-33; SEI 001.00007378/2023-19.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução CC-49, de 15 de setembro de 2023

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP.

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no inciso II do artigo 61 do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, c.c. o Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, nos termos do inciso IV do artigo 4º e do artigo 5º, ambos da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos Pareceres AJG nº 665/92 e CJ/SG nº 55/2019, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da então Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente que, nos termos da Resolução SIMA nº 96 (SEI nº 5410575), de 20 de outubro de 2022, autorizou o Comando de Policiamento Ambiental - CPAmb, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, a adotar as providências necessárias deferidas ao contido nos supramencionados processos: SEI 001.00008820/2023-16; SEI 001.00008812/2023-70; SEI 001.00008336/2023-97; SEI 001.00008298/2023-72.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução CC-50, de 15 de setembro de 2023

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no inciso II do artigo 61 do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, c.c. o Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, nos termos do inciso IV do artigo 4º e do artigo 5º, ambos da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos Pareceres AJG nº 665/92 e CJ/SG nº 55/2019, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da então Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente que, nos termos da Resolução SIMA nº 96 (SEI 6646744), de 20 de outubro de 2022, autorizou o Comando de Policiamento Ambiental - CPAmb, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, a adotar as providências necessárias deferidas ao contido no processo SEI 001.00009711/2023-16.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução CC-51, de 15 de setembro de 2023

Retifica as Resoluções SG nº 9, de 9 de março de 2016, nº 12, de 12 de abril de 2019, nº 29, de 7 de junho de 2019, nº 37, de 30 de julho de 2019, nº 306, de 12 de julho de 2021, nº 230, de 16 de junho de 2021, nº 314, de 12 de julho de 2021, e nº 39, de 18 de maio de 2022

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no artigo 10, do Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, c.c. o artigo 61, inciso II, do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º, da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, considerando os pleitos formulados pelas Pastas interessadas no sentido de alteração do rol dos bens doados ao Fundo Social de São Paulo e à vista do Parecer CJ/CC nº 2/2023, da Consultoria Jurídica da Casa Civil, resolve:

Artigo 1º - Ficam alteradas as resoluções que autorizaram a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado, nos seguintes termos:

I – bens da Secretaria da Saúde:

a) Resolução SG nº 9, de 9 de março de 2016, processo SEI 001.00004093/2023-18, para que se considere o rol de bens constante do ofício GT-DEMEX-SS nº 567-2022 (ofício SEI nº 5530204);

b) Resolução SG nº 12, de 12 de abril de 2019, processo SEI 001.00004788/2023-08, para que se considere o rol de bens constante do ofício GT-DEMEX-SS nº 102-2022 (ofício SEI nº 5530217);

c) Resolução SG nº 29, de 7 de junho de 2019, processo SEI 001.00004801/2023-11, para que se considere o rol de bens constante do ofício GT-DEMEX-SS nº 589-2022 (ofício SEI nº 5530215);

d) Resolução SG nº 37, de 30 de julho de 2019, processo SEI 001.00004506/2023-64, para que se considere o rol de bens constante do ofício GT-DEMEX-SS nº 588-2022 (ofício SEI nº 5530197);

e) Resolução SG nº 306, de 12 de julho de 2021, processo SEI 001.00004268/2023-97, para que se considere o rol de bens constante do ofício GT-DEMEX-SS nº 331-2023 (ofício SEI nº 5530191);

f) Resolução SG nº 230, de 16 de junho de 2021, processo SEI 001.00004210/2023-43, para que se considere o rol de bens constante do ofício GT-DEMEX-SS nº 345-2023 (ofício SEI nº 5530202);

g) Resolução SG nº 314, de 12 de julho de 2021, processo SEI 001.00004055/2023-65, para que se considere o rol de bens constante do ofício GT-DEMEX-SS nº 020-2023 (ofício SEI nº 5530213);

II – bens da Secretaria da Segurança Pública - Polícia Militar: Resolução SG nº 39, de 18 de maio de 2022, processo SEI 001.00004033/2023-03, para que se considere o rol de

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

segunda-feira, 18 de setembro de 2023 às 05:01:56

DECLARANDO, nos termos do art. 1º da LC. 813-96 que:
DÉBORA GOMES DE MOURA VARJÃO, RG. 26.185.277-2, Oficial Administrativo, à vista do Despacho, publicado no D.O.E. de 08-10-2022, faz jus à incorporação da Gratificação de Representação, na seguinte conformidade:
- 04-10 a partir de 18-12-2012, no coef. de 3,54;
- 1-10 a partir de 22-06-2013, no coef. de 5,00;
- 1-10 a partir de 22-06-2014, no coef. de 5,00 e
- 1-10 a partir de 22-06-2015, no coef. de 5,00;
Totalizando: 07-10
Despacho da Diretora de 10-10-2022
Afastando, à vista do atestado médico apresentado, a servidora FLAVIA BRAGA RODRIGUES, RG. 27.143.127-1, Diretor Técnico III, Comissão, SQC-I-QSIMA, por 2 dia(s) a contar de 28/09/2022, nos termos do artigo 181, I da Lei 10.261/68.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Resolução de 11-10-22
Designando, nos termos da Lei Complementar nº 1.270-15, Paulo Braga Neder, RG. MG13.303.392, Procurador do Estado Nível III, para exercer as atribuições de seu cargo na Subprocuradoria Geral do Contencioso Geral, no período de 10 a 11-08-22.
Resolução de 13-10-22
Concedendo, a Felipe Alvarez dos Santos, RG. 48.781.647-X, Chefe I, nos termos do artigo 135, inciso III, da Lei nº 10.261-68, combinado com o parágrafo 1º do artigo 9º do Decreto nº 53.966-09, a gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 3,54 (três inteiros e cinquenta e quatro centésimos), calculados sobre o valor da Unidade Básica de Valor - UBV, instituída pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 1.080-08, pela substituição, na qualidade de 2º substituto do Diretor I, do Serviço de Administração da Procuradoria Regional de Bauru, Diná de Jesus Correia Aguilhari, RG. 19.425.628-5, durante seu impedimento por licença-saúde, pelo período de 19-09 a 03-10-22.

PROCURADORIA JUDICIAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Portarias da Diretora II, de 13-10-22
Concedendo, com fundamento no art. 3º, inciso III da L.C. 724-93, aos Procuradores do Estado abaixo, do SQC-III-QPGE, 01 quinquênio de adicional por tempo de serviço:
Alexandre Zager Monteiro, RG. 23.462.900-9, a partir de 20-04-17, totalizando 03;
Gustavo Lacerda Anello, RG. 12.836.235-7, a partir de 06-10-22, totalizando 03.
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Despacho da Diretora II, de 13-10-22
Autorizando Daniel Araujo Gomes, RG. 29.797.377-0, Oficial Administrativo, Referência 1/B, do SQC-II-QPGE, o gozo de 30 dias de licença-prêmio relativos ao período de 09-03-14 a 07-03-19, com fundamento no artigo 213 da Lei 10.261-68, com redação alterada pelo artigo 1º da L.C. 1.048-08, para início dentro de 30 dias a contar da publicação.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Despacho do Procurador do Estado Chefe, 13-10-2022.
Autorizando, a Dra. Fernanda Paulino, R.G 27.143.322-x, Procurador do Estado Nível I Ref. "1", o gozo de 15 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 14/07/2007 a 14/07/2008 e de 29/07/2008 a 03/10/2010 e de 01/04/11 a 20/01/13, termos do artigo 213, da lei 10.261/68, com redação dada pelo Artigo 1º da LC 1.048/2008, para início dentro de 30 dias a contar da publicação.

PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 13/10/2022:
DEFERINDO, à vista do Parecer PA nº 77/2020, a contagem para efeito de adicional, sexta-parte a licença-prêmio a: FERNANDA VISSOTO BISCAIA, RG 6.999.718-0, Procurador do Estado, Nível I, o tempo de exercício de advocacia com fundamento no art. 3º da Lei 308/83, referente ao período de 04/03/2015 até 01/03/2020 e, com fundamento no art. 93 da Lei Complementar 478/86, referente ao período de 02/03/2020 até 27/05/2020 e 01/01/2022 até 31/07/2022.
Portarias do Diretor I - Substituto, do Serviço de Administração, de 13/10/2022:
CONCEDENDO, nos termos do artigo 3º, inciso III, da L.C.724-93, um Adicional por Tempo de Serviço a FERNANDA VISSOTO BISCAIA, RG 6.999.718-0, Procurador do Estado, Nível I, do SQC-III-QPGE, a partir de 01/08/2022, totalizando 01 adicional.
Despachos do Diretor I - Substituto, do Serviço de Administração, de 13/10/2022:
CONCEDENDO, com fundamento no artigo 209, da Lei n.º 10.261/68, a FERNANDA VISSOTO BISCAIA, RG 6.999.718-0, Procurador do Estado, Nível I, do SQC-III-QPGE, a partir de 01/08/2022, um bloco de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 04/03/2015 até 01/03/2020.

Turismo e Viagens

GABINETE DO SECRETÁRIO

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria da Responsável pelo NRH de 13/10/2022
Concedendo, nos termos dos artigos 209 e 212 da Lei 10.261/68, alterado pelo artigo 1º da LC 1.048/08, 90 dias de licença-prêmio a servidora abaixo relacionada, conforme segue:
Bernardete Maria da Penha Augusto, RG. 9.781.831- 8, Oficial Administrativo, SQF-II-QSTV, referente ao período aquisitivo de 09/10/2015 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 12/05/2022.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portarias do Reitor, de 13-10-2022
Designando:
nos termos dos artigos 42, inciso VI, e 46 do Estatuto, o Prof. Dr. UMBERTO CESAR CORRÊA para exercer a função de Diretor da Escola de Educação Física e Esporte, com mandato de 4 anos, a partir de 15-10-2022; Proc. USP 10.1.701.39.6;
nos termos do artigo 46 do Estatuto, o Prof. Dr. ALEXANDRE MOREIRA para exercer a função de Vice-Diretor da Escola de Educação Física e Esporte, com mandato de 4 anos, a partir de 15-10-2022; Proc. USP 10.1.701.39.6;
nos termos dos artigos 42, inciso VI, e 46 do Estatuto, a Profa. Dra. ELOISA SILVA DUTRA DE OLIVEIRA BONFA para exercer a função de Diretor da Faculdade de Medicina, com mandato de 4 anos, a partir de 30-10-2022;
nos termos do artigo 46 do Estatuto, o Prof. Dr. PAULO MANUEL PEGO FERNANDES para exercer a função de Vice-Diretor da Faculdade de Medicina, com mandato de 4 anos, a partir de 30-10-2022.
Despachos do Reitor, de 13/10/2022
Convalidando o afastamento sem prejuízo dos salários e das demais vantagens da função de FERNANDO MELHEM ELIAS, Cirurgião Dentista III, Superior 5, em jornada de 24 horas semanais de trabalho, sob a égide da CLT, junto ao Hospital Universitário, por 13 dias, no período de 10/10/2022 a 22/10/2022; nos termos da Portaria GR 7680/2021, para ministrar palestras em congresso e em conferência - Itália e Suíça; Proc. USP 18.1.605.62.9;
Autorizando os indicados abaixo a afastarem-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo:
nos termos do artigo 40, inciso VII, da Resolução 7271/16, HUSSAM EL DINE ZAHER, Professor Titular, ref. MS-6, em RDIDP, lotado no Museu de Zoologia e Pró-Reitor Adjunto de Cultura e Extensão Universitária, por 7 dias, no período de 24/10/2022 a 30/10/2022, para participar de evento - Argentina; Proc. USP 12.1.322.38.9;
nos termos do artigo 40, inciso VII, da Resolução 7271/16, MARLY BABINSKI, Professor Associado, ref. MS-5, em RDIDP, lotado no Instituto de Geociências e Diretor Adjunto, ARAN-01, Reitoria, por 8 dias, no período de 15/10/2022 a 22/10/2022, para participar de evento e de seminário - México; Proc. USP 06.1.272.44.0;
nos termos do artigo 40, inciso VII, da Resolução 7271/16, ANA GONÇALVES MAGALHÃES, Professor Associado, ref. MS-5, em RDIDP, e Diretora do Museu de Arte Contemporânea, por 11 dias, no período de 15/10/2022 a 25/10/2022, para participar de evento como palestrante e ouvinte e de reuniões - Alemanha e Áustria; Proc. USP 08.1.349.32.0;
nos termos do artigo 40, inciso XIII, da Resolução 7271/16, MARIA DE FATIMA FERNANDES VATTIMO, Professor Titular, ref. MS-6, em RDIDP, lotado na Escola de Enfermagem e Prefeita do Campus USP do Quadrilátero Saúde/Direito, PUSP-QSD, por 8 dias, no período de 15/10/2022 a 22/10/2022, para realizar missão em universidade estrangeira na condição de presidente da CCInt - Estados Unidos da América; Proc. USP 97.1.467.7.1.
Despacho do Coordenador Executivo do Gabinete do Reitor, de 13/10/2022
Autorizando, a partir de 01/11/2022, JOSE FERNANDES DA SILVA, Código Pessoal 2405311, a gozar 90 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 30/09/2013 a 29/09/2018, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 31/05/2019; Proc USP 81.1.3433.1.6.

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Apostilas do Coordenador, de 10/10/2022
Declarando:
no Termo de Contrato publicado no D.O.E. de 20/04/2002, em nome de Marta Santana Leitão Nehme, que a interessada passou a assinar-se MARTA SANTANA LEITÃO, conforme certidão de fls. 176; Proc. USP 2001.1.24614.1.0;
no Termo de Contrato publicado no D.O.E. de 10/01/2003, em nome de Jonisi Santos da Silva, que a interessada passou a assinar-se JONISI SANTOS DA SILVA SANTANA, conforme certidão de fls. 152; Proc. USP 2002.1.880.5.5.

Departamento de Recursos Humanos

Termos de Alteração
Foram lavrados Termos de Alteração aos contratos em nome dos indicados abaixo, sob a égide da CLT:
contrato em nome de EDUARDO HARUO YONEÁ, com exercício em 16/10/2012, na Reitoria, a fim de declarar que, a partir de 06/11/2017, o contratado fica enquadrado como Auxiliar de Administração, Básico 1, A, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, em conformidade com os termos da Resolução 5912/2011; Proc. USP 12.1.1158.35.3;
contrato em nome de MARCIO ANTONIO DE JESUS, com exercício em 13/04/2009, na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, a fim de declarar que, a partir de 02/01/2018, o contratado fica enquadrado como Técnico de Laboratório, Técnico 1, A, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, em conformidade com os termos da Resolução 5912/2011; Proc. USP 09.1.726.16.8;
contrato em nome de ARNALDO MACHADO DE LIMA JUNIOR, com exercício em 02/03/2006, na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, a fim de declarar que, a partir de 02/07/2018, o contratado fica enquadrado como Técnico para Assuntos Administrativos, Técnico 1, A, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, em conformidade com os termos da Resolução 5912/2011; Proc. USP 06.1.209.16.0;
contrato em nome de MARIA OLINDA RAMACHOTTE, com exercício em 04/10/1993, na Superintendência de Tecnologia da Informação, a fim de declarar que, a partir de 16/10/2017, a contratada fica enquadrada como Auxiliar de Administração, Básico 2, A, em jornada de 36 horas semanais de trabalho, em conformidade com os termos da Resolução 5912/2011; Proc. USP 93.1.1389.53.4;
contrato em nome de FRANCISCO PAULO DA SILVA, com exercício em 09/10/1995, na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, a fim de declarar que, a partir de 01/12/2017, o contratado fica enquadrado como Técnico de Laboratório, Técnico 1, C, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, em conformidade com os termos da Resolução 5912/2011; Proc. USP 95.1.197.56.0.

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Despacho da Pró-Reitora, de 11/10/2022
Autorizando, a partir de 17/10/2022, HENRI PIERRE ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU, Código Pessoal 1022622, a gozar 58 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 04/08/2007 a 02/08/2012, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 16/10/2012; Proc USP 04.1.785.27.5.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

GESTÃO AMBIENTAL
Despachos do Coordenador de Cursos de Graduação De 07/10/2022
Autorizando:
nos termos do Artigo 40 Inciso VII da Resolução 7271/16, REGINA MAURA DE MIRANDA, Prof Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, lotado(a) no(a) Escola de Artes, Ciências e Humanidade, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 11/12/2022 a 17/12/2022, para Participação em evento científico ou cultural, com ou sem apresentação de trabalho, ou ministração de curso de curta duração, tutorial, seminário, palestra ou conferência junto a(o) American Geophysical Union, para Apresentação de trabalho no AGU Fall meeting 2022 (https://www.agu.org/Fall-Meeting) - Chicago - Estados Unidos da América; Proc. USP 11.1.2741.86.8 ;

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS, PROPAGANDA E TURISMO
Despachos do Chefe de Departamento De 04/10/2022
Autorizando:
nos termos do Artigo 40 Inciso VII da Resolução 7271/16, ENEUS TRINDADE BARRETO FILHO, Prof Titular, ref. MS-6, em RDIDP, lotado(a) no(a) Escola de Comunicações e Artes, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 24/10/2022 a 29/10/2022, para Participação em evento científico ou cultural, com ou sem apresentação de trabalho, ou ministração de curso de curta duração, tutorial, seminário, palestra ou conferência junto a(o) Universidade do Porto, para participar do Congresso IBERCOM 2022 - Comunicação, Identidades e Diálogo na Cidade Mediatizada, com apresentação de trabalhos como coordenador da DT18 Recepção e Consumos na comunicação - Portugal; Proc. USP 11.1.1823.27.5 ;
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS, PROPAGANDA E TURISMO
Despachos do Chefe de Departamento De 25/09/2022
Autorizando:
nos termos do Artigo 40 Inciso VII da Resolução 7271/16, MARIA CLOTILDE PEREZ RODRIGUES, Prof Titular, ref. MS-6, em RDIDP, lotado(a) no(a) Escola de Comunicações e Artes, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 23/10/2022 a 01/11/2022, para Participação em evento científico ou cultural, com ou sem apresentação de trabalho, ou ministração de curso de curta duração, tutorial, seminário, palestra ou conferência junto a(o) Universidade do Porto, para Participar no Ibercom 2022, com apresentação e acompanhamento de trabalhos de orientandos. Palestra na UCP, Porto - Portugal; Proc. USP 15.1.1160.27.0 ;
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS, PROPAGANDA E TURISMO
Despachos do Chefe de Departamento De 29/09/2022
Autorizando:
nos termos do Artigo 40 Inciso VII da Resolução 7271/16, BRUNO POMPEU MARQUES FILHO, Prof Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, lotado(a) no(a) Escola de Comunicações e Artes, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 24/10/2022 a 28/10/2022, para Participação em evento científico ou cultural, com ou sem apresentação de trabalho, ou ministração de curso de curta duração, tutorial, seminário, palestra ou conferência junto a(o) Universitat Pompeu Fabra, para participar no congresso IBERCOM 2022, com apresentação de trabalho (Porto, Portugal). Barcelona - Espanha / Porto - Portugal; Proc. USP 20.1.30.27.0 ;

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO
PORTARIA DO DIRETOR, DE 11/10/2022
Concedendo, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10261/68, com nova redação dada pela Lei Complementar 1048/08, aos indicados abaixo, lotados na Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, licença prêmio para gozo (Proc. USP 16.1.657.22.8):
Carlos Renato Tirapelli, Professor Associado, ref. MS-5, RDIDP, 90 dias, referentes ao período de 20-2-2016 a 27-5-2020 complementado com o período de 1-1-2022 a 23-9-2022 (período interrompido face a aplicação da LC 173/20)
Lucieli Dias Pedreschi Chaves, Professor Associado, ref. MS-5, RDIDP, 90 dias, referentes ao período de 21-2-2016 a 27-5-2020 complementado com o período de 1-1-2022 a 24-9-2022 (período interrompido face a aplicação da LC 173/20)
Milena Jorge Simões Flória Lima Santos, Professor Doutor, ref. MS-3, RDIDP, 90 dias, referentes ao período de 20-2-2016 a 27-5-2020 complementado com o período de 1-1-2022 a 23-9-2022 (período interrompido face a aplicação da LC 173/20)
Angelita Maria Stabile, Professor Doutor, ref. MS-3, RDIDP, 90 dias, referentes ao período de 20-2-2016 a 27-5-2020 complementado com o período de 1-1-2022 a 23-9-2022 (período interrompido face a aplicação da LC 173/20)
Juliana Stefanello-Marinho, Professor Doutor, ref. MS-3, RDIDP, 90 dias, referentes ao período de 21-2-2016 a 27-5-2020 complementado com o período de 1-1-2022 a 24-9-2022 (período interrompido face a aplicação da LC 173/20)

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA
Despacho do Chefe de Departamento
De 08/10/2022, autorizando:
nos termos do Artigo 40 Inciso VII da Resolução 7271/16, Paulo Seleghim Junior, Prof Titular, ref. MS-6, em RDIDP, lotado na Escola de Engenharia de São Carlos, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 20/10/2022 a 01/11/2022, para participar do XII Congreso Latinoamericano de Entomología junto a Universidad Nacional de La Plata - La Plata-BA - Argentina; Proc. USP 13.1.2697.18.6.

ESCOLA POLITÉCNICA

ESCOLA POLITÉCNICA
Despacho do Diretor de Unidade de Ensino, de 13/10/2022
Autorizando, a partir de 24/10/2022, Vahan Agopyan, 48296, Prof Titular, a gozar 90 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 03/10/1998 a 01/10/2003, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 23/08/2008; Proc USP 80.1.30058.1.7;

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MINAS E PETRÓLEO

ESCOLA POLITÉCNICA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MINAS E DE PETRÓLEO
Despachos do Chefe de Departamento
De 13/10/2022
Autorizando:
nos termos do Artigo 40 Inciso VII da Resolução 7271/16, Giorgio Francesco Cesare de Tomi, Prof Associado, ref. MS-5, em RDIDP, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 08/11/2022 a 15/11/2022, para participação em evento científico ou cultural, com ou sem apresentação de trabalho, ou ministração de curso de curta duração, tutorial, seminário, palestra ou conferência junto a(o) Universidad Nacional Autónoma de México, para participação no Hexagon-UNAM "Encuentro Académico Latinoamericano" a ser realizado no Depto. de Eng. de Minas da Universidad Nacional Autónoma de México (UNAM). - Ciudad de México-DF - México; Proc. USP 15.1.90.3.0;

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Apostila do Diretor, de 12-09-2022.
Declarando, no Termo de Contrato publicado no D.O. de 02/11/2000, em nome de Silene Migliorini Gomes, que a interessada passou a assinar-se SILENE MIGLIORINI, conforme Mandado de Averbação de fls. 176. Proc. USP 00.1.577.9.1.
Despacho do Diretor de Unidade de Ensino, de 11/10/2022:
Autorizando, a partir de 07/11/2022, SUSANA MARTA ISAY SAAD, Código Pessoal 1828231, Professor Titular, a gozar 40 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 15/01/2005 a 13/01/2010, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 03/06/2010; Processo USP 03.1.00670.09.4.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO
PORTARIA DO DIRETOR, DE 11/10/2022
Concedendo, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10261/68, com nova redação dada pela Lei Complementar 1048/08, aos indicados abaixo, lotados na Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, licença-prêmio para gozo (Proc. USP 18.1.227.60.8):
Fabiani Gai Frantz, Professor Associado, ref. MS-5, RDIDP, 90 dias, referentes ao período de 18-2-2016 a 27-5-2020 complementado com o período de 1-1-2022 a 21-9-2022 (período interrompido face a aplicação da LC 173/20)
Priscyla Daniely Marcato Gaspari, Professor Doutor, ref. MS-3, RDIDP, 90 dias, referentes ao período de 4-2-2016 a 27-5-2020 complementado com o período de 1-1-2022 a 8-9-2022 (período interrompido face a aplicação da LC 173/20)

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
DESPACHOS DO CHEFE DE DEPARTAMENTO, DE 13/10/2022
Concedendo, nos termos do Artigo 40 Inciso VII da Resolução 7271/16, Hamilton Cabral, Prof Associado, ref. MS-5, em RDIDP, lotado(a) no(a) Fac de C Farmacêuticas R Preto e Vice Ch Depart Ens, 602, Fac de C Farmacêuticas R Preto, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 26/11/2022 a 03/12/2022, para Participação em evento científico ou cultural, com ou sem apresentação de trabalho, ou ministração de curso de curta duração, tutorial, seminário, palestra ou conferência junto a(o) Sociedad de Microbiología de Chile, para Participação e apresentação de trabalho no XLIV Congreso Chileno de Microbiología, organizado pela La Sociedad de Microbiología de Chile (SOMICH). - La Serena-CQ - Chile; Proc. USP 10.1.1163.60.6

FACULDADE DE DIREITO

FACULDADE DE DIREITO
De: 03/10/2022
Portaria do Diretor Concedendo, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10261/68, com nova redação dada pela Lei Complementar 1048/08, aos indicados abaixo, lotados na Faculdade de Direito, licença-prêmio para gozo (Proc. USP nº: 11.1.01589.02.7):
Carlos Pagano Botana Portugal Gouvêa, Professor Associado, ref. MS-5, RTC, 90 dias, referentes ao período de 11/02/2016 a 27/05/2020 complementado com o período de 01/01/2022 a 14/09/2022 (período interrompido face a aplicação da LC 173/20).
Enoque Ribeiro dos Santos, Professor Associado, ref. MS-5, RTC, 90 dias, referentes ao período de 18/02/2016 a 27/05/2020 complementado com o período de 01/01/2022 a 21/09/2022 (período interrompido face a aplicação da LC 173/20).
José Reinaldo de Lima Lopes, Professor Titular, ref. MS-6, RDIDP, 90 dias, referentes ao período de 21/02/2016 a 27/05/2020 complementado com o período de 01/01/2022 a 24/09/2022 (período interrompido face a aplicação da LC 173/20).
Newton de Lucca, Professor Titular, ref. MS-6, RTC, 90 dias, referentes ao período de 23/02/2016 a 27/05/2020 complementado com o período de 01/01/2022 a 26/09/2022 (período interrompido face a aplicação da LC 173/20).
Rodrigo Octávio Broliа Mendes, Professor Doutor, ref. MS-3, RTC, 90 dias, referentes ao período de 21/02/2016 a 27/05/2020 complementado com o período de 01/01/2022 a 24/09/2022 (período interrompido face a aplicação da LC 173/20).

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO
DIRETORIA
DESPACHOS DO DIRIGENTE DA UNIDADE, DE 10/10/2022
Concedendo, nos termos do Artigo 40 Inciso VII da Resolução 7271/16, Gabriel Loretto Lochagin, Prof Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, lotado(a) no(a) Fac de Direito de Rib.Preto e Pres Comiss Grad, FDRP, Fac de Direito de Rib.Preto, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 12/10/2022 a 16/10/2022, para Participação em evento científico ou cultural, com ou sem apresentação de trabalho, ou ministração de curso de curta duração, tutorial, seminário, palestra ou conferência junto a(o) Universidad de Santiago de Chile, para Participação no XI Encontro Internacional do CONPEDI, com apresentação de artigo. - Santiago-RM - Chile; Proc. USP 16.1.582.85.9
DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO
DESPACHOS DO CHEFE DE DEPARTAMENTO, DE 11/10/2022
Concedendo, nos termos do Artigo 40 Inciso IV da Resolução 7271/16, Maria Paula Costa Bertran, Prof Associado, ref. MS-5, em RDIDP, lotado(a) no(a) Fac de Direito de Rib.Preto, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 27/10/2022 a 02/11/2022, para Exercício de magistério na categoria de professor visitante em Instituição de Ensino Superior junto a(o) Stanford University, para Ministrar uma aula sobre empréstimos predatórios no Brasil, no curso Ethics and Finance and Finance Engineering, na Stanford University. - Palo Alto-CA - Estados Unidos da América; Proc. USP 13.1.307.89.5

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA
Apostila do Diretor, de 14-09-2022.
Declarando, no Termo de Contrato publicado no D.O. de 14/06/1988, em nome de Selma Menezes La Farina, que a interessada passou a assinar-se SELMA MENEZES, conforme Mandado de Averbação de fls. 374. Proc. USP 18.1.66.12.4.
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
Despachos do Chefe de Departamento De 11/10/2022
Autorizando:
nos termos do Artigo 40 Inciso VII da Resolução 7271/16, PEDRO HENRIQUE THIBES FORQUESATO, Prof Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, lotado(a) no(a) Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 02/11/2022 a 04/11/2022, para Participação em evento científico ou cultural, com ou sem apresentação de trabalho, ou ministração de curso de curta duração, tutorial, seminário, palestra ou conferência junto a(o) Universidad del Pacífico, para Apresentação de artigo na Conferência anual da Latin American and Caribbean Economic Association (LACEA) – Lima - Peru; Proc. USP 22.1.780.12.3 ;

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO
PORTARIA DO DIRETOR, DE 11/04/2022
Concedendo, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10261/68, com nova redação dada pela Lei Complementar 1048/08, aos indicados abaixo, lotados na Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, licença-prêmio para gozo (Proc. USP 15.1.1165.81.6):

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
sexta-feira, 14 de outubro de 2022 às 05:03:31

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Rodrigo Garcia - Governador

Poder Executivo seção I

Prodesp

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 132 • Número 189 • São Paulo, sábado, 17 de setembro de 2022

www.prodesp.sp.gov.br

Decretos

DECRETO Nº 67.117, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura e Economia Criativa, visando ao atendimento de Despesas Correntes

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura e Economia Criativa, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 15 de setembro de 2022.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de setembro de 2022

RODRIGO GARCIA

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Felipe Scudeler Salto

Secretário da Fazenda e Planejamento

João Carlos Fernandes

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 16 de setembro de 2022.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UD/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
12000	SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA			
12001	SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA			
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	41		2.300.000
	TOTAL			2.300.000
	TOTAL GERAL			2.300.000
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
13.392.1201.5706	DESENV. SETORIAL, ESTUDOS IMPACTO E DESBUROC.			2.300.000
		41	3	2.300.000
	TOTAL GERAL			2.300.000

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
12000	SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA			
	TOTAL	41	3	2.300.000
	SETEMBRO			2.300.000
	TOTAL GERAL			2.300.000

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO RECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17498	9º	*	I	*	2.300.000	2.300.000	0
TOTAL GERAL					2.300.000	2.300.000	0

DECRETO Nº 67.118, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação Padre Anchieta-Rádio e TV Educativas, visando ao atendimento de Despesas de Capital

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação Padre Anchieta-Rádio e TV Educativas, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de setembro de 2022

RODRIGO GARCIA

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Felipe Scudeler Salto

Secretário da Fazenda e Planejamento

João Carlos Fernandes

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 16 de setembro de 2022.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UD/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
12000	SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA			
12045	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA-RÁDIO E TV EDUCATIVAS			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	41		2.700.000
	TOTAL			2.700.000
	TOTAL GERAL			2.700.000
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
13.392.1206.5460	PRODUÇÃO TRANSMISSÃO-RÁDIOS,TVS,NOVAS MÍDIAS			2.700.000
		41	4	2.700.000
	TOTAL GERAL			2.700.000

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
12000	SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA			
12045	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA-RÁDIO E TV EDUCATIVAS			
	TOTAL	41	4	2.700.000
	NOVEMBRO			2.700.000
	TOTAL GERAL			2.700.000

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO RECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17498	9º	*	I	*	2.700.000	2.700.000	0
TOTAL GERAL					2.700.000	2.700.000	0

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 16-9-2022

Designando, com fundamento no art. 137 e 138 do Dec. 50.941-2006, alterado pelos Decs. 62.510-2017, e 64.186-2019, Amer Nagib Moussa Junior, RG 28.876.273-3, para integrar, como membro titular e Vice-Presidente, o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - Condephaat, na qualidade de representante da Secretaria da Cultura e Economia Criativa, em complementação ao mandato de Valéria Rossi Domingos.

Nomeando:

com fundamento no § 2º do art. 4º da Lei 16.283-2016, os adiante indicados para integrar, como membros, o Conselho de Orientação e Controle – COC, do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos - FUMTUR, na qualidade de representantes:

I – da Secretaria de Desenvolvimento Regional: Simone Jurgenfeldt de Almeida, RG 24.801.778-0, em complementação ao mandato de Maciel dos Santos Rocha;

II - da Secretaria da Fazenda e Planejamento: Ângelo de Angelis, RG M-2.115.371, em complementação ao mandato de Fernanda Kawaoka Tanaka.

com fundamento no art. 9º da Lei 3.415-82, alterada pela Lei 4.831-85, e nos termos dos arts. 10 e 11 dos Estatutos da Fundação Pró-Sangue - Hemocentro de São Paulo, com as alterações aprovadas pelo Dec. 41.628-97, modificado pelo Dec. 44.784-2000, Carmino Antônio de Souza, RG 4.788.365, para integrar, como suplente, o Conselho Curador da aludida Fundação, na qualidade de representante da comunidade médico-científica, para um mandato de 4 anos.

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-81, de 16-9-2022

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 61, inciso II, do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido nos seguintes processos SEGOV-PRC-2022 e respectivos ofícios SAP-OFI-2022: processo 02706, nº 75720; processo 02738, nº 75748; processo 02851, nº 25676; processo 02910, nº 82448; processo 02921, nº 85368.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-83, de 16-9-2022

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 61, inciso II, do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação, em deferimento ao contido nos seguintes processos SEGOV-PRC-2022 e respectivos ofícios SEDUC-OFI-2022: processo 02729, nº 102104; processo 02869, nº 111229.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-84, de 16-9-2022

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 61, inciso II, do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, em deferimento ao contido no seguinte processo SEGOV-PRC-2022-02975 e respectivo ofício nº SIMA DI-CAP 4-22.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-85, de 16-9-2022

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 61, inciso II, do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido nos seguintes processos SEGOV-PRC-2022 e respectivos ofícios GT-DEMEX - SES-OFI-2022: processo 02690, nº 34288; processo 02692, nº 34275; processo 02694, nº 34258; processo 02695, nº 34295; processo 02737, nº 35372; processo 02750, nº 35709; processo 02751, nº 35699; processo 02752, nº 35719; processo 02753, nº 35735; processo 02810, nº 36191; processo 02838, nº 37074; processo 02848, nº 37309; processo 02849, nº 37370; processo 02913, nº 39275.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-86, de 16-9-2022

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 61, inciso II, do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido nos seguintes processos SEGOV-PRC-2022 e respectivos ofícios PCSP-OFI-2022: processo 02844, nº 09308; processo 02905, nº 10254; processo 02916, nº 10289.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

II - Secretaria de Desenvolvimento Social: processo SEGOV-PRC-2022-02857, nº SEDS-OFI-2022-01541;

III - Secretaria da Fazenda e Planejamento: SEGOV-PRC-2022-02728, nº SFP-OFI-2022-04105; SEGOV-PRC-2022-02818, nº SFP-OFI-2022-04234;

IV - Procuradoria Geral do Estado: SEGOV-PRC-2022-02832, nº PGE-OFI-2022-00746.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-82, de 16-9-2022

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 61, inciso II, do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido nos seguintes processos SEGOV-PRC-2022 e respectivos ofícios SAP-OFI-2022: processo 02706, nº 75720; processo 02738, nº 75748; processo 02851, nº 25676; processo 02910, nº 82448; processo 02921, nº 85368.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-87, de 16-9-2022

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 61, inciso II, do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido nos seguintes processos SEGOV-PRC-2022 e respectivos ofícios PMESP-OFI-2022: processo 02697, nº 263790; processo 02700, nº 248722; processo 02716, nº 263410; processo 02723, nº 256063; processo 02734, nº 267343; processo 02764, nº 270028; processo 02789, nº 274288; processo 02791, nº 272098; processo 02796, nº 272129; processo 02817, nº 259614; processo 02819, nº 261071; processo 02820, nº 257612; processo 02831, nº 277218; processo 02863, nº 281777; processo 02864, nº 280610; processo 02873, nº 281290; processo 02874, nº 283230; processo 02876, nº 286584; processo 02882, nº 270262; processo 02884, nº 283961; processo 02894, nº 285341; processo 02908, nº 277860.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-88, de 16-9-2022

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 61, inciso II, do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no seguinte processo SEGOV-PRC-2022-02684 e respectivo ofício nº SPTC-OFI-2022-13303.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apostila do Secretário, de 16-9-2022

No decreto publicado em 9-9-2022, relativo à designação de Priscila Rodrigues Naves Tardelli, para declarar que o RG correto é 48.513.681-8 SSP/SP.

Despachos do Secretário, de 16-9-2022

No processo SESP-PRC-2022-00238, sobre termo de fomento: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Chefe de Gabinete da Secretaria de Esportes e do Parecer 420-2022, da AJG/PGE, com fundamento na Lei federal 13.019-2014, e no Dec. 61.981-2016, com a alteração dada pelo Dec. 66.174-2021, autorizo, desde que observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e as recomendações do órgão jurídico, a abertura de chamamento público com vistas à celebração de termos de fomentos entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esportes, e as Organizações da Sociedade Civil - OSCs selecionadas, tendo por objeto a execução de ações voltadas para a promoção e desenvolvimento do esporte e do lazer."

No processo SCEC-PRC-2022-01014, sobre termo de fomento: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Chefe de Gabinete da Secretaria da Cultura e Economia Criativa e do Parecer 253-2022, da Consultoria Jurídica da Secretaria de Governo, com fundamento na Lei federal 13.019-2014, e no Dec. 61.981-2016, autorizo, desde que observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e a integralidade das recomendações do órgão jurídico, a celebração de termo de fomento entre o Estado de São Paulo, por intermédio daquela Pasta, e a Liga Independente das Escolas de Samba de São Paulo, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros para o Projeto "Bicentenário, contado por enredos e fantasias"."

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Objeto: Segundo Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração n.º 007/2020.

Processo FUSSP: SEGOV-PRC 2020/00939

Parecer Referencial CJ/SG: n.º 2/2022

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo – FUSSP e a Associação Mão no Arado.

Cláusula Primeira: O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Nona do Termo de Colaboração, fica prorrogado, com fundamento no § 1º da Cláusula Nona do instrumento, até 12 de janeiro de 2023, nos termos do cronograma de trabalho apresentado às fls. 405/406 do Processo SEGOV-PRC 2020/00939.

Cláusula Segunda: O Plano de Trabalho referido na Cláusula Primeira do Termo de Colaboração fica alterado nos termos dos documentos juntados às fls. 394/415 destes autos, que passam a integrar o ajuste para todos os fins.

Cláusula Terceira: Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Termo de Colaboração, cujo teor não tenha sido alterado por este termo de aditamento.

Data da Assinatura: 15 de setembro de 2022.